



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 01/2022
DE 08 DE JUNHO DE 2022

Torna público o presente **EDITAL REGULAMENTAR**, para conhecimento de todos interessados, **que regerá a eleição da Mesa da Câmara de Vereadores de Boquim para o segundo biênio, referente ao período 2023-2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim bem como atendimento aos **Artigos 9º e 10º e do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, edita:

Art. 1ª - A Eleição do segundo biênio da Mesa da Câmara de Vereadores de Boquim, referente ao período de 2023-2024, será realizada em Sessão Ordinária, que ocorrerá no **dia 10 de junho de 2022, às 09h**, mediante votação aberta, em cédula nominalmente identificadas, no Plenário do Poder Legislativo.

§ 1º - O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á até 24h (vinte e quatro) horas antes da sessão, até o dia 09/06/2022, no horário o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Boquim.

§ 2º - A Câmara Municipal funcionará no dia 09/06/2022, das 07:00 às 13:00 horas para garantir a perfeita lisura do processo eleitoral.

§ 3º - Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, respeitando o princípio da proporcionalidade, através de requerimento, no qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de Vereadores em mais de uma chapa que deverá protocolada junto a Secretaria de Câmara de Boquim, conforme horário previsto no parágrafo anterior.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

§ 4º - Caso havendo inscrição de vereadores em mais de uma chapa, prevalecerá a primeira inscrição feita junto a Secretaria da Câmara Municipal.

§ 5º - Após a inscrição da Chapa, devidamente registrada junto a Secretaria da Câmara Municipal, fica vedada a apresentação de requerimento individual, solicitando a retirada do nome já registrado.

§ 6º - Não será permitida a inscrição de chapa incompleta. É necessário inscrever as chapas com todos os membros e seus respectivos cargos. Caso a chapa fique incompleta após sua inscrição será considerada nula.

§ 7º - O Para a eleição indicada no *caput* desta cláusula poderá concorrer qualquer Vereador, inclusive os que tenham assento da Mesa precedente.

Art. 2º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos, em caso de empate, será declarada vencedora a chapa que tiver dentre seus integrantes membro da Mesa precedente de maior hierarquia ou não havendo será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato/vereador mais idoso dentre os candidatos a Presidente, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.

§ 1º - O Processo Eleitoral poderá ser realizado com a maioria simples dos membros da casa.

§ 2º - A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com auxílio do 1º Secretário, ou quem o substituir, sendo que logo após a apuração será declarada eleita a chapa vencedora com posse em 31 de dezembro de 2020.

§ 3º - A posse da nova Mesa será dada pelo Presidente cujo mandato finda em Sessão Especial que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022, e assumirá os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Boquim, em 1º de janeiro de 2023.

§ 4º . A opção por “branco” ou “nulo” terá o mesmo efeito prático, qual seja, excluir o respectivo voto da contagem final.

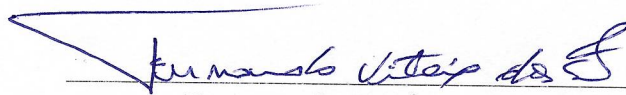


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

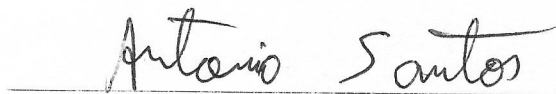
Art. 3º – Todos os Vereadores em mandato em vigor terão assegurado o direito à voto, inclusive os candidatos a cargo na Mesa.

Parágrafo Único. A opção por “branco” ou “nulo” terá o mesmo efeito prático, qual seja, excluir o respectivo voto da contagem final.


Boquim\SE, 08 de junho de 2022.



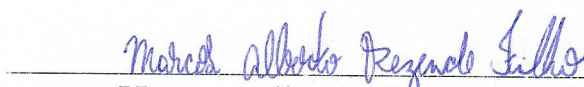
Fernando Vitório dos Santos
Presidente



Antônio dos Santos
Vice- Presidente



Jonas Menezes Vidal
1º Secretário



Marcos Alberto Rezende Filho
2º Secretário